



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicaraí

1

Sexta-feira • 19 de Junho de 2020 • Ano • Nº 2405

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ibicaraí publica:

- **Republicação - Decreto Nº 76 de 15 de junho de 2020** - Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$140.000,00 para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Decretos**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ**

## **Estado da Bahia**

**DECRETO Nº76 DE 15 DE JUNHO DE 2020.**

**Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$140.000,00 para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICARAÍ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID19);

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº33 de 02 de abril de 2020, que converteu a Situação de Emergência em Estado de Calamidade Pública no Município de Ibicaraí, bem como estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o Decreto Legislativo nº2217 de 08 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, onde se reconhece, para fins do disposto nos incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Ibicaraí.

**CONSIDERANDO** repasse emergencial de recursos federais ao município de Ibicaraí-Ba para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social SUAS devido a situação de Emergência em Saúde Pública decorrente da pandemia da Covid-19 nos termos da Portaria MC n. 369/GM/MC de 29 de abril de 2020 e demais normativos aplicáveis a matéria.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$140.000,00(Cento e quarenta mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente.

**Art. 2º** - Fica aberta uma nova Ação Orçamentária, conforme detalhamento abaixo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ**  
**Estado da Bahia**

**03.12.01 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**1.117 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL FMAS - COVID-19**

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 9	10.000,00
3.3.9.0.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 9	90.000,00
3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 9	5.000,00
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 9	35.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 140.000,00**

**Total da Unidade R\$ 140.000,00**

**Valor Total R\$ 140.000,00**

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Extraordinário, serão cobertas com recursos de que trata o art. 43 parágrafo 1º da Lei Federal nº4.320/64.

INCISO :

III - Anulação de Dotação R\$ 140.000,00

**Dotações Anuladas**

**03.12.01 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**1.048 - CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE CASAS POPULARES**

4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 24	140.000,00
-------------------------------------	-----------	------------

**Total do Projeto/Atividade R\$ 140.000,00**

**Total da Unidade R\$ 140.000,00**

**Art. 4º** - Comunique-se à Câmara de Vereadores do Município de Ibicaraí a abertura dos créditos orçamentários constantes deste Decreto.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de Junho de 2020.

**Luiz Jácome Brandão Neto**  
**Prefeito**